



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

DECRETO Nº 013 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

“Decreta a desocupação de empreendimentos ou estabelecimentos destinados a prestação de serviços de hospedagem e por edificações residenciais ou rurais (rancho) e dá outras providências”.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e no disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a desocupação de empreendimentos ou estabelecimentos destinados a prestação de serviços de hospedagem e por edificações residenciais ou rurais (rancho) que estejam alugados, até 12h00 do dia 20/03/2020.

Art. 2º - Após esse período será aplicada multa, e o empreendimento poderá ser interditado.

Art. 3º - Fica autorizada a saída de veículos de placas de outras cidades, pela travessia da balsa até às 18h00 do dia 20/03/2020, sentido Delfinópolis/MG para Cássia/MG.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delfinópolis, 20 de março de 2020.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL